# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos*
*Assessoria Técnica Legislativa*

## DECRETO Nº 13.232 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

***"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."***

**NILSON ALCIDES GASPAR,** Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.122/17,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| FUNDAÇÃO PRÓ-MEMORIA DE INDAIATUBA | | | |
| 1062 | 06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 27.000,00 |
| 1063 | 06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| 1068 | 06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.36 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 6.000,00 |
| | | Total..... | R$40.000,00 |

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 08 de dezembro de 2017.

**NILSON ALCIDES GASPAR**
**PREFEITO**

*Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 08 de dezembro de 2017.*